



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 13ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00092688620098152001

MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JOAO TRAJANO DA SILVA** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer o **DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS**, tendo em vista a necessidade de obtenção de cópia integral e, que seja determinada a juntada do substabelecimento e atos constitutivos, para o fim de regularizar a representação processual da Seguradora.

Ademais, cumpre esclarecer que houve bloqueio *on line* nas contas bancárias nas contas do Réu, no montante de **R\$ 32.136,91 (TRINTA E DOIS MIL E CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS)** de protocolo **20100002863865**, referente ao **Banco do Brasil**, que ainda permanece ativo, conforme tela abaixo.

```
----- Extrato por Protocolo/Sequencial/IF --- Página: 001 / 001
Réu.....: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
Protocolo: 20100002863865 Seq.: 1      IF: BANCO DO BRASIL S.A.
-----
```

Data	Operação	Ag. Conta	Produto	Valor D/C
_ 03122010	BLOQUEIO	1912 929441	CODIGO INTEGRACAO - C	32.136,91
Saldo à disposição da justiça:				32.136,91

Desta forma, verifica-se a urgente necessidade de desbloqueio de valores da conta acima mencionada, considerando se tratar de bloqueio antigo, anterior ao sistema SISBAJUD, para o desbloqueio ser efetivado faz-se necessário a expedição de ofício à instituição financeira (Banco do Brasil), por este motivo, **requeremos a devida expedição de ofício ao Banco em comento, determinando o desbloqueio da conta supracitada.**

Por fim, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua do Passeio, 38, Torre 2, 15 andar, Sala 1509/1512 – Centro - CEP:20021-290 – RJ – Rio de Janeiro, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono SUELIO MOREIRA TORRES inscrito sob o nº OAB 15477/PB sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Joao Pessoa, 13 de Novembro de 2025.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477/PB

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB 4246-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINÉ MAURA FIGUEIREDO SOARES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, inscrita na OAB/ RJ 185.681 e **CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, inscrito na OAB/ RJ 189.997 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na OAB/PB 15477, os poderes que lhes foram conferidos por **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **JOAO TRAJANO DA SILVA**, em curso perante a **13ª VARA CÍVEL** da comarca de **JOÃO PESSOA**, nos autos do Processo nº 0009268-86.2009.8.15.2001.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2024.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINÉ MAURA FIGUEIREDO SOARES - OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819